GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Na forma do art. 25 da IN 05/2017-SEGE/MPOG e para que o gerenciamento de riscos seja efetivo é necessário executar as seguintes atividades:

- ✓ Identificar os riscos, agrupando-os em função dos processos afetados;
- ✓ Realizar análise qualitativa dos riscos identificados;
- ✓ Definir a resposta ao risco.

1.1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO CONTRATUAL.

Das análises realizadas pela equipe de planejamento, foram identificados os seguintes riscos associados a esses processos:

1.1.1 Principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação:

a) Fracasso da pesquisa mercadológica;
b) Ausência de recurso orçamentário;
c) Ausência de licitantes;
d) Não participação de licitantes com habilitação técnica para prestação dos serviços.

1.1.2 Principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de gestão e fiscalização contratual:

a) Em virtude da natureza simplificada do objeto, a formalização da contratação se dará por meio da emissão de NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, conforme possibilita o inciso II do artigo 95 da LEI Nº 14.133/2021. Assim não vislumbramos risco quanto a gestão e fiscalização contratual.

1.1.3 Principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de operação contratual:

a) Não execução das atividades a cargo da contratada na forma e nos prazos estabelecidos;
b) Não execução das atividades a cargo do Contratante na forma e nos prazos estabelecidos.

1.2. DA ANÁLISE QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS.

A análise qualitativa dos riscos identificados será realizada, à luz das condições vigentes e dos recursos atualmente disponíveis, através de:

a) Identificação da **probabilidade de ocorrência**, classificando-as como:

- **ALTA**: Quando houver forte expectativa de sua ocorrência;
- **MÉDIA**: Quando a expectativa de sua ocorrência não for forte, mas não possa ser desprezada;
- **BAIXA**: Quando não houver expectativa de sua ocorrência.

b) Identificação do **impacto** (dano potencial) esperado, no caso de ocorrência, classificando-o como:

- **ALTO**: Quando a ocorrência do risco inviabilizar a realização do processo;
- **MÉDIO**: Quando a ocorrência do risco, embora não inviabilize a realização do processo, cause atrasos significativos ou dificulte sua execução;
- **BAIXO**: Quando a ocorrência cause atrasos ou dificuldades pouco significativos à realização do processo.

a) Da **resposta ao risco**. Da literatura que melhor trata a matéria, conclui-se que a resposta aos riscos pode balizar-se numa das seguintes estratégias:

- **MITIGAR**: Adotar soluções que visem diminuir a probabilidade de ocorrência e/ou busquem minimizar o impacto do risco;
- **TRANSFERIR** a responsabilidade do risco para um terceiro, através da contratação de um seguro ou, quando possível, no estabelecimento de multas/garantias para o fornecedor do produto ou serviço;
- **ELIMINAR**: Adotar soluções que visem eliminar totalmente a possibilidade de ocorrência do risco. Como o risco é inerente à execução de qualquer atividade, a adoção dessa resposta normalmente resulta na eliminação da atividade e, consequentemente, na diminuição do escopo. Por esse motivo essa resposta, na prática, quase nunca é adotada;
- **ACEITAR**: Não tratar o risco. Normalmente, quando o custo associado à adoção de ações que visem mitigar, transferir ou eliminar o risco não se justifiquem frente a baixa possibilidade de ocorrência ou ao baixo impacto associado.

À luz das condições vigentes e dos recursos atualmente disponíveis, a equipe de planejamento da contratação decidiu por MITIGAR os principais riscos identificados, na forma apresentada no **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo+ A1:F8F10A	Identificação do Risco	Probabilidade de ocorrência	IMPACTO (Dano potencial)	Resposta ao risco (Estratégia de mitigação)	Responsável pela execução da ação
Contratação	1. Fracasso da pesquisa mercadológica.	MÉDIA	ALTO	Dar máxima publicidade ao TERMO DE REFERÊNCIA, inclusive com envio, via e-mail, aos potenciais fornecedores conhecidos.	Membro da equipe Técnica, Portaria 234/2025-TJ-SG lotado no Departamento de Recursos Materiais
	2. Ausência de recurso orçamentário.	BAIXA	ALTO	Garantir a disponibilização dos recursos previstos.	Presidente do TJRN.
	3. Ausência de licitantes.	BAIXA	ALTO	Dar máxima publicidade ao EDITAL, inclusive com envio, via e-mail, aos potenciais fornecedores conhecidos.	Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Contratos.
	4. Não participação de licitantes com habilitação técnica para prestação dos serviços.	BAIXA	ALTO	Garantir que as especificações técnicas insertas no TERMO DE REFERÊNCIA estejam perfeitamente aderentes à pratica do mercado	Membro da equipe Técnica, Portaria 234/2025-TJ-SG lotado no Departamento de Recursos Materiais
Gestão contratual	5. Ausência de profissionais capacitados para exercer os papéis definidos no subitem “Da fiscalização dos contratos”.	BAIXA	ALTO	Garantir a disponibilidade de profissionais capacitados para realização das fiscalizações LOCAL e ADMINISTRATIVA.	Secretário de Administração.
	6. Comprometimento da capacidade de gestão, por necessidade de compartilhamento de profissionais com outras atribuições, inclusive operacionais.	BAIXA	MÉDIO	Garantir a disponibilidade de profissionais capacitados para realização das fiscalizações LOCAL e ADMINISTRATIVA.	Secretário de Administração.
	7. Baixo nível de comprometimento dos profissionais designados para exercer os papéis definidos no subitem “Da fiscalização dos contratos”.	BAIXA	MÉDIO	Em sequência: 1 - Buscar estimular os profissionais; 2 - Substituir os profissionais.	Secretário de Administração.
Operação contratual	8. Não execução das atividades a cargo da contratada na forma e nos prazos estabelecidos	BAIXA	ALTO	Garantir que as atividades sejam executadas na forma e nos prazos estabelecidos, inclusive, se necessário, com aplicação das sanções legalmente permitidas.	Membro da equipe Técnica, Portaria 234/2025-TJ-SG lotado no Departamento de Recursos Materiais
	9. Não execução das atividades a cargo do Contratante na forma e nos prazos estabelecidos.	BAIXA	ALTO	Garantir que as atividades sejam executadas na forma e nos prazos estabelecidos, inclusive, se necessário, com a requisição de atuação das autoridades superiores.	Membro da equipe Técnica, Portaria 234/2025-TJ-SG lotado no Departamento de Recursos Materiais

Natal, 22 de outubro de 2026.

Camila Freitas de Macedo
Membro da Comissão criada por meio da Portaria Nº 234 /2025-TJ-SG
Matrícula 813.068-0

Antônio Lisboa Jales
Membro da Comissão criada por meio da Portaria Nº 234/2025-TJ-SG
Matrícula 162.593-4

Bernardo Campos Cavalcanti
Membro da Comissão criada por meio da Portaria Nº 234/2025-TJ-SG
Matrícula 162.962-0

Emitido em 22/10/2026

GERENCIAMENTO DE RISCO Nº 7/2026 - DIC (11.14.01.01.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/10/2026 14:32)
CAMILA FREITAS DE MACEDO MOURA RODRIGUES
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DIC (11.14.01.01.04.01)
Matrícula: 8130680

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sigajus.tjrn.jus.br/documentos/ informando seu número: **7**, ano: **2026**, tipo: **GERENCIAMENTO DE RISCO**, data de emissão: **22/10/2026** e o código de verificação: **c1a0e83721**